



LEI Nº 1922/2004

“RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O CENTRO IUNENSE DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

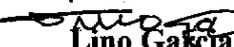
Art. 1º)- Fica reconhecido como sendo de utilidade pública municipal o *Centro Iunense de Promoção da Juventude (CENIP)*.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

(COM INICIATIVA E REDAÇÃO DADA PELO PROJETO DE LEI Nº 15/2004 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS E QUATRO (19/05/2004).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iuna